

Nova Friburgo, 09 de julho de 2025.

Para: Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação - Matr.: 115.269

De: Willian R.G. Borges

Membro da Comissão de Contratação - Matr.: 300.817

Referente: Análise de Planilhas - Processo nº 19.656/2024

Concorrência Eletrônica nº 90.002/2025

A fim de instruir o processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS DE MORAES TEIXEIRA, informo que à empresa **ECO TOOLS ENGENHARIA LTDA**. apresentou as peças técnicas exigidas para participação no certame, consistentes em:

- proposta de preço assinada;
- planilha orçamentária com descontos aplicados sobre os valores onerados;
- cronograma físico financeiro
- planilha resumo
- demonstrativo da composição do B.D.I.
- planilha de composições de serviços
- memória de cálculo

Abaixo, seguem os apontamentos decorrentes da análise técnica realizada por este membro da comissão:

DA ANALISE DA PROPOSTA:

De início, a empresa apresentou proposta de preços formalmente adequada, com identificação completa, objeto descrito corretamente, preço global de R\$ 2.644.003,39, validade de 60 dias e com a assinatura do representante legal, estando valor global ofertado em conformidade com as demais peças técnicas e atende ao percentual mínimo de 75% exigido.

Contudo, ressalta-se que foram identificadas inconsistências na planilha orçamentária devido a erros de arredondamento em vários itens, resultando em divergência no valor total. Essas variações podem impactar o montante final da proposta apresentada pela empresa. Recomenda-se a revisão detalhada de cada item da planilha para corrigir essas imprecisões e assegurar a conformidade dos valores orçados.

Verificou-se, ainda, que os quantitativos constantes do cronograma físico-financeiro estão em conformidade com aqueles consignados na referida planilha orçamentária, entretanto, os quantitativos informados no cronograma mantêm correlação direta com a planilha, logo, recomendase a reavaliação e ajuste detalhado dos valores unitários e totais. Ademais, foram identificadas inconsistências nos valores da coluna de "percentual do item" os quais apresentam divergência em relação aos dados orçamentários.

De se destacar que, também foram identificadas inconsistências na planilha de composições devido a erros de arredondamento, gerando divergências nos valores totais.

Embora os quantitativos da planilha resumo estejam em conformidade com a planilha orçamentária, recomenda-se a revisão e ajuste dos valores unitários e totais.

Percebido que, os quantitativos contidos na memória de cálculos estão de acordo com os quantitativos levantados pela administração e que após a análise da planilha de BDI apresentada pela licitante, constatou-

se que os valores adotados pela Administração para a composição do BDI foram integralmente mantidos na planilha orçamentária da empresa.

Portanto, conclui-se que os documentos técnicos apresentados (planilhas) se encontram, no que se refere aos aspectos acima analisados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no processo licitatório, ressalvadas as inconsistências pontuais mencionadas, que deverão ser objeto de esclarecimento ou ajuste por parte da licitante.

Diante do exposto, encaminha-se o presente parecer à comissão responsável para a adoção das medidas cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Willian Borges

Matrícula n° 300.817